

CYRELA	Área de Compliance	Código:	PLCOMP01
	Política do Canal de Denúncias	Data:	05/10/2020

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes e procedimentos do Canal de Denúncias do Grupo Cyrela destinado a receber relatos, denúncias, críticas e sugestões de qualquer natureza.

2. Abrangência

Aplicável a todos os colaboradores, administradores, parceiros de negócios, prestadores de serviços, fornecedores e clientes do Grupo Cyrela.

3. Responsabilidades

3.1. Presidência

- Aprovar esta política, bem como apoiar a sua efetiva implementação;

3.2. Comitê de Conduta

- Participar ativamente do Comitê;
- Comunicar previamente a coordenação do Comitê, eventuais ausências nas datas de realização das reuniões;
- Agir com isenção e responsabilidade em suas recomendações;
- Relatar a coordenação do Comitê quaisquer situações de conflito de interesses que impactem o desempenho de suas deliberações;
- Avaliar e discutir os resultados das apurações dos relatos;
- Constituir e convocar grupos de trabalho, quando necessário, para subsidiarem as atividades e decisões do Comitê;
- Deliberar acerca das regras de consequência e melhorias relacionadas aos relatos reportados pela área de Compliance;

3.3. Compliance

- Gerir o Canal de Denúncias e assegurar que todos os relatos recebidos por este meio, ou através de qualquer outro, sejam registrados e apurados com independência, imparcialidade, metodologia e amparo legal, garantindo confidencialidade, anonimato e proibição de retaliação ao denunciante;
- Receber os relatos obtidos pelo Contato Seguro, tratá-los e/ou direcioná-los a área responsável para apuração, em seguida encaminhar ao Comitê de Conduta, se necessário;
- Produzir o Boletim do Canal de Denúncias trimestralmente destinado a diretoria, presidência e conselho de administração;
- Revisar periodicamente esta Política visando sua aplicabilidade aos processos existentes e submeter o documento para aprovação da Presidência da Companhia.

3.4. Colaboradores

- Relatar ao superior imediato, área de Compliance ou por meio do Canal de Denúncias, sempre que tiver conhecimento de violações cometidas por outros indivíduos;
- Efetuar apenas relatos de boa-fé;
- Assinar o termo de confidencialidade e cooperação sobre as informações que tiverem acesso (Anexo I);

CYRELA	Área de Compliance	Código:	PLCOMP01
	Política do Canal de Denúncias	Data:	05/10/2020

4. Canal de Denúncias

O Grupo Cyrela disponibiliza um Canal de Denúncias aos seus colaboradores, parceiros de negócios, prestadores de serviços, fornecedores e clientes, como uma ferramenta de interlocução proativa, transparente, independente e imparcial para o reporte de violações ou suspeitas de descumprimento de leis, dos temas descritos no Código de Conduta e das políticas da Companhia, ou ainda condutas que contrariem as boas práticas. O canal também poderá ser utilizado para o envio de críticas e sugestões de qualquer natureza.

O Canal de Denúncias está disponível 24 horas, todos os dias da semana, através do site externo e por telefone de discagem gratuita, sendo:



0800-648-6308



<https://www.contatoseguro.com.br/cyrela>

Este Canal é terceirizado e operado fora do ambiente de rede e domínio do Grupo Cyrela. O recebimento de relatos e captura das informações são realizadas diretamente por uma empresa terceira e independente.

Através do Canal de Denúncias é possível formalizar o relato de forma anônima, ou seja, sem a necessidade de identificação do denunciante. Esta ferramenta está divulgada no Código de Conduta e no site da Companhia.

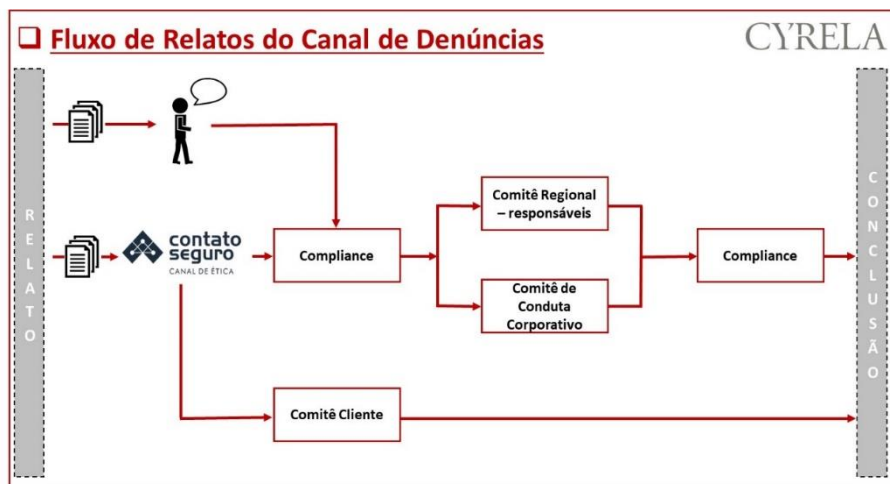
5. Não Retaliação

O Grupo Cyrela está comprometido em proteger de retaliação qualquer denunciante que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia/retrato ou esteja ajudando em uma investigação, mesmo que, ao final, a denúncia seja considerada improcedente.

6. Fases de um Relato/Denúncia



7. Fluxo de um Relato/Denúncia



CYRELA	Área de Compliance	Código:	PLCOMP01
	Política do Canal de Denúncias	Data:	05/10/2020

8. Anexo

Anexo I - Termo de Confidencialidade e Cooperação.

9. Prazo

Esta política tem validade a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e critério pela área de Compliance.

São Paulo, 05 de Outubro de 2020.

Raphael Horn
Co-presidente

Rafaela Carvalho
Dir. Jurídica



SELLER



CYRELA	Área de Compliance	Código:	PLCOMP01
	Política do Canal de Denúncias	Data:	05/10/2020

Anexo I - Termo de Confidencialidade e Cooperação

Eu, _____, CPF _____, exercendo o cargo de _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso do canal de denúncia ou de investigações realizadas pela área de Compliance do Grupo Cyrela. Também assumo o compromisso de auxiliar às investigações com o conhecimento técnico específico da minha área e dos processos da empresa.

- Informação Confidencial significa toda informação revelada sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios, mesmo que não esteja marcada com a expressão "CONFIDENCIAL".
- Auxílio às investigações significa toda e qualquer solicitação feita pela área de Compliance, sob a forma escrita e verbal, como por exemplo: informações e acessos de TI; informações do Departamento Pessoal; Consultas ao jurídico; qualquer outra informação vinculada aos processos de todas as áreas da empresa.

Comprometo-me:

- a) A não utilizar/apropriar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
- b) A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
- c) A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.
- d) A não divulgar, nem para o seu gestor imediato, as informações técnicas que lhe foram solicitadas.
- e) A auxiliar as investigações com as informações técnicas solicitadas pela área de Compliance.

Cidade, DD de mm de AAAA.

Nome Completo:

CPF: